



DECRETO Nº 5.562 DE 02 DE Dezembro DE 2024.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.378, de 29/01/2024 que dispõe sobre a cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 973/2024, acostado no processo administrativo eletrônico sob nº 14992/2024,

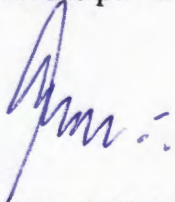
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 1º de dezembro de 2024, o Decreto nº 5.378, de 29 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora municipal, Sra. **ELISÂNGELA FERREIRA DE BRITO**, matrícula funcional nº 1850-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, à Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica, do Ministério da Saúde, em Barra do Garças, com ônus para o órgão cedente.

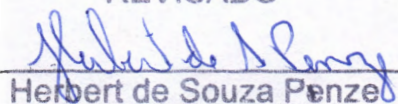
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.378, de 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de Dezembro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0